



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MATO GROSSO (CPL AL-MT) E/OU
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE,**

	ALMT
FOLHA Nº	02
UNIDADE	NAP
NOME	Emelly

Referência: Concorrência n. 001/2019 – Processo n. 201940282 ALMT

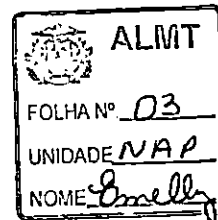
RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.279.583/0001-60, sediada à Rua Brasília, nº 213, Bairro Areão, Cuiabá – Mato Grosso, CEP n. 78010-265, neste ato representada pela Sra. *Randala Vieira Lopes*, portadora da Cédula de Identidade n. 38507 TEM-MT e CPF n. 961.467.371-00, vem respeitosamente, com espeque na legislação de regência e no edital regulamentador da vertente licitação, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de sua desclassificação no certame,





Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

conforme constante na *ATA DA 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019*, assim fazendo forte nos argumentos doravante expendidos.



(1) – BREVE SÍNTESE FÁTICA DO OCORRIDO:

1.1. Antes de adentrar no cerne recursal, importante obtemperar que a ora Recorrente fora uma das empresas licitantes no curso do vertente certame, tendo, para tanto, apresentado toda a documentação editalícia exigida.

1.2. Conforme se vislumbra do teor da ata da *Primeira Sessão da Concorrência Pública n. 001/2019* realizada no dia 10 de abril do corrente ano, às 09h15min, a ora Recorrente fora devidamente credenciada, ocasião em que apresentara a r. CPL os invólucros n. 1, 2, 3 e 4 conjuntamente.

1.3. Naquele mesmo dia, o Presidente da CPL juntamente com a comissão dos representantes das licitantes, após realizarem o visto e o exame da conformidade dos invólucros n. 1¹ --- para fins de constatar a ausência de elementos que pudessem identificar as propostas/licitantes antes da abertura do invólucro 2 ---, consignaram “*a título de observações futuras, mas que não caracterizariam identificações nas peças do invólucro 01*” que:

¹ Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada.



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

a) Que a gramatura do papel da campanha "ALMT representa você por muitos meios, o trabalho por um Mato Grosso melhor é o maior deles" está diferente da solicitada no edital.

b) Que um caderno da campanha "Assembleia é sua casa", contém uma capa com a logo da Assembleia. No entanto, a própria comissão de licitantes reconheceu que esse apontamento não identifica a peça.

ALMT
FOLHA Nº. 04
UNIDADE: VAP
NOME: Emelly

- Constatada pela CPL e pela comissão dos representantes das licitantes de que todos os invólucros nº. 01 estão em conformidade com Edital, e sem nenhum tipo de identificação, procedeu-se o fechamento do cadendo de todos os invólucros 1 individualmente.

1.4. Por fim, ainda em relação aos Invólucros 1, fora explicitado:

- Registra-se que os invólucros n 1, com as vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, foram devidamente lacrados e serão na sequência encaminhadas Subcomissão Técnica;

1.5. Ao ponto, insta consignar que a aludida campanha "Assembleia é sua casa" --- em que pese a errônea de sua designação na ata --- fora formulada pela Agência RCMais.

1.6. Ocorre que para a surpresa da Recorrente, quando da realização da *Segunda Sessão da Concorrência Pública n. 001/2019*, isto em 09 de maio de 2019, quando do cotejo das vias não identificadas (Invólucro 1) com as vias identificadas (Invólucro 2), fora consignado em ata:

- O Presidente da CPL declarou: Que de posse da Ata de julgamento da Subcomissão Técnica passo a leitura das notas por Campanhas do PLANO DE COMUNICAÇÃO - VIA NÃO IDENTIFICADA. Na sequência fez constar que na Ata da Subcomissão foram desclassificadas as seguintes campanhas por descumprir os preceitos do edital: "Todas as portas da nossa casa estão abertas para você"; "Assembleia é também a sua Casa"; "ALMT representa você por muitos meios". E que houve desclassificação da campanha "Conecte-se aos nossos canais" por identificar a proposta.



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

(...)

- Às 11:42 horas o Presidente proclamou o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica, com a indicação do nome das empresas e sua classificação. Informou que as empresas desclassificadas por desatender os preceitos do edital foram: CASA D'IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA; RCMAIS AGENCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI; COMPANY COMUNICAÇÃO LIMITADA. E que a empresa desclassificada por apresentar identificação no Invólucro 01 - Via não Identificada é a INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI E EPP

ALMT
FOLHA Nº 05
UNIDADE NAP
NOME Emelly

1.7. A aludida "Ata da Subcomissão Técnica de Análise das Propostas Técnicas", a qual desclassificou a ora Recorrente e outras mais licitantes, possui o seguinte teor:

A Comissão Permanente de Licitação torna público a ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS MOTIVOS DAS DESCLASSIFICAÇÕES, abaixo transcrita:

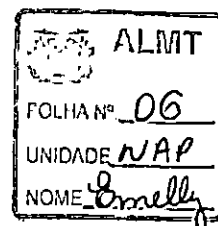
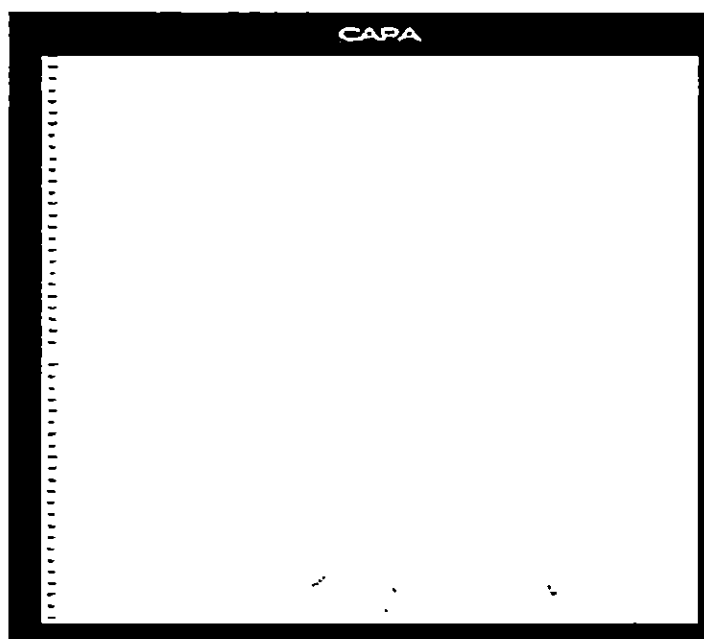
"Esta subcomissão, formada pelos avaliadores José Mauricio Pires Alves; Ricardo Ramos Quirino e Raoni Pedroso Ricci, informa que, após análise completa do invólucro de número 1 realizada entre os dias 15 e 18 de abril de 2019, decidiram pela desclassificação de três licitantes por desatenderem ao princípio de cumprimento das disposições do edital. Foram desclassificadas por este motivo a proposta com mote: "Assembleia é também sua casa", que trouxe a logo da Assembleia Legislativa na capa do Plano de Comunicação, contrariando o determinado no ITEM 6.2.5, II, que dispõe que "o caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação: capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em branco". A proposta com mote: "Todas as portas da nossa casa estão abertas para você", em desatendimento ao que versava o item 6.2.5, IV, "espaçamento de 2 cm, nas margens direita e esquerda, a partir da borda". E a proposta de mote: "ALMT representa você por muitos meios. O trabalho por um Mato Grosso melhor é o principal deles", que desatendeu o item 6.2.7, que estabelece "exemplos de peças e ou material integrantes do sub quesito Idéia Criativa deverão ser apresentados em papel A4 ou A3, em papel offset 75 ou 90 gr, sem uso de suporte".

1.8. Conforme registrado em ata, repisa-se, o conteúdo do Invólucro n. 1 da aqui Recorrente fora considerado contrário as normas regentes ao caso por trazer na capa do plano de comunicação o logo oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (AL-MT), situação esta que estaria a violar o ITEM 6.2.5, II do edital do certame que exigiu que a capa e contracapa do trabalho técnico fossem brancas.



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

1.9. Contudo, fato é que a primeira folha/capa² do plano da Recorrente --- à exemplo de todos os demais trabalhos apresentados por todas as licitantes --- está em branco, a exceção das assinaturas ali apostas posteriormente, senão veja-se:

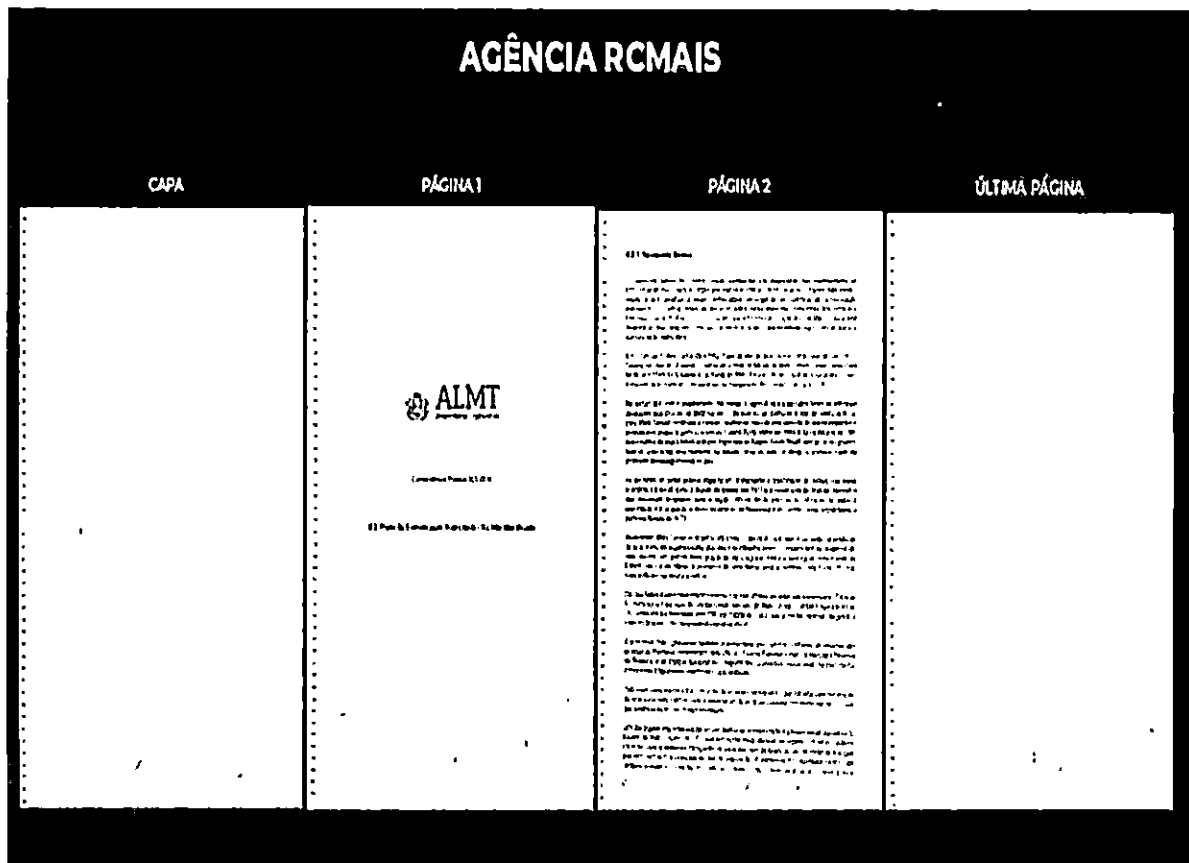


² "Cobertura de papel, cartolina, couro etc., que protege externamente um livro, uma revista ou outros trabalhos dessa natureza; os dizeres e desenhos impressos nessa cobertura". Disponível em: <https://www.dicio.com.br/capa/>. Acessado em 15 de maio de 2019.

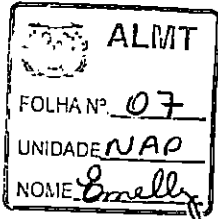




Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br



1.10. Logo, o apontado vício residiria na segunda folha/contracapa do *Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada* da Empresa RCMais, a qual possui o seguinte conteúdo:

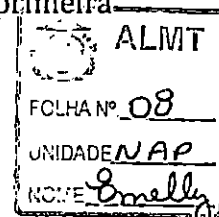
	ALMT Assembleia Legislativa	
Concorrência Pública 001/2019		
6.2. Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada		





Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

1.11. Em assim sendo, diferentemente do pontuado pela decisão recorrida nesta oportunidade, tendo em mente o conceito gramatical da palavra “capa”³, tem-se que a defendida erronia residiria na contracapa (segunda folha) do trabalho da Recorrente, e não na capa (primeira folha), a qual está em branco.



1.12. É a suma do necessário.

**(2) – DA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PLANO
CONTIDO NO INVÓLUCRO 1 – ELABORAÇÃO EM
TOTAL CONSONÂNCIA COM O EDITAL:**

2.1. Sobre a documentação que deveria constar no Invólucro n. 1, dispõe o *Item 6.2., inciso II, alínea “a”, i*, do edital que:

*“O Plano de Comunicação Publicitária – Via Não identificada não poderá ter informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, **por si só**, a identificação de sua autoria antes da abertura do invólucro n. 2”. (Destaque nosso).*

2.2. A norma editalícia específica tida por violada pela Recorrente no entender da *Subcomissão Técnica de Análise das Propostas*, a saber, o *ITEM 6.2.5, II* possui a seguinte redação:

*“O caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação: (...); II – **capa e contracapa em papel A4branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em branco**”. (Destaque nosso).*

³ Op., cit. 2.

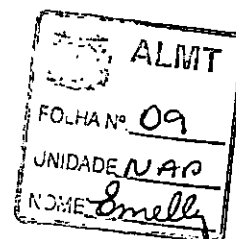
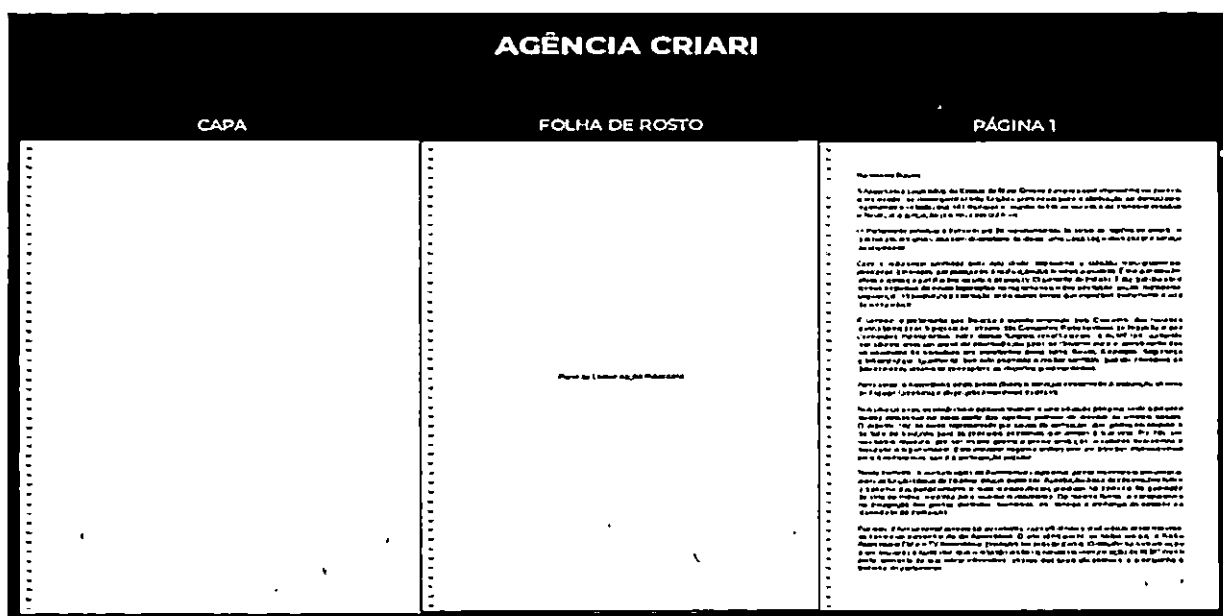


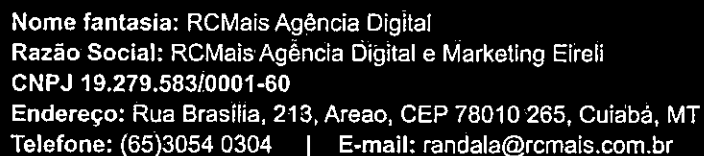
Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

2.3. Cotejando tais regramentos com o ocorrido *in casu*, a toda evidência que o conteúdo do Invólucro n. 1 da Empresa RCMais, diferentemente do consignado na decisão recorrida, não malferiu as normas editalícias e legais regentes à espécie.

2.4. É que, *a priori*, se a Recorrente incidiu em erro ao inserir conteúdo na segunda folha (contracapa) do seu plano, fato é que todas as demais licitantes assim o fizeram, inclusive algumas das classificadas.

2.5. O defendido no parágrafo antecedente pode ser inferido das imagens comparativas abaixo que demonstram a estrutura do *Plano de Comunicação Publicitária* de outras licitantes. Vejamos:





ÚLTIMA PÁGINA

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 101–108

ACKNOWLEDGMENTS

A. Angewandte Linguistik
 1. Angewandte Linguistik ist ein interdisziplinäres Feld, das die Erkenntnisse der Linguistik auf andere Disziplinen anwendet.
 2. Es umfasst Bereiche wie Sprachdidaktik, Sprachtherapie, Sprachtechnologie und Sprachrecht.
 3. Angewandte Linguistik zielt darauf ab, linguistische Erkenntnisse in praktische Anwendungen zu übersetzen.
 4. Beispiele für angewandte Linguistik sind die Entwicklung von Sprachlernprogrammen, die Diagnose von Sprachstörungen oder die Analyse von Kommunikationsprozessen in Organisationen.
 5. Angewandte Linguistik ist ein dynamisches Feld, das sich ständig weiterentwickelt und neue Herausforderungen adressiert.

Copyright © 1999 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This book is registered at the Copyright Clearance Center, Inc., 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923. Organizations in the U.S. who are also registered with the Copyright Clearance Center may therefore copy material (beyond the limits permitted by sections 107 and 108 of U.S. copyright law) subject to payment to CCC of the per copy fee of \$0.00. This consent does not extend to multiple copying for promotional or commercial purposes. ISI Tear Sheet Service, 3501 Market Street, Philadelphia, PA 19104, USA, is authorized to supply single copies of separate articles for private use only. Organizations authorized by the Copyright Licensing Agency may also copy material subject to the usual conditions. For all other use, permission should be sought from John Wiley & Sons, Inc. Permission to reproduce copies of the text may be obtained from the Copyright Clearance Center, Inc., 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923. Organizations in the U.S. who are also registered with the Copyright Clearance Center may therefore copy material (beyond the limits permitted by sections 107 and 108 of U.S. copyright law) subject to payment to CCC of the per copy fee of \$0.00. This consent does not extend to multiple copying for promotional or commercial purposes. ISI Tear Sheet Service, 3501 Market Street, Philadelphia, PA 19104, USA, is authorized to supply single copies of separate articles for private use only. Organizations authorized by the Copyright Licensing Agency may also copy material subject to the usual conditions. For all other use, permission should be sought from John Wiley & Sons, Inc. Permission to reproduce copies of the text may be obtained from the Copyright Clearance Center, Inc., 222 Rosewood Drive, Danvers, MA 01923.

**2.5 km diameter, 1000 GPa ± 10 GPa
Dense Medium**

[illegible][illegible][illegible][illegible]

ÚLTIMA PÁGINA

የሕዝብ ልማት ማረጋገጫ ለጥያቄው ምላሽ ማስገባት ይረዳል። ይህም ለጥያቄው ምላሽ ማስገባት ይረዳል።

For the full text of this report, see the full report at <http://www.fda.gov/oc/ohrt/>.

[illegible][illegible]

There is a common theme in the literature that the use of the word "community" is a way of referring to a group of people who are not necessarily connected by a common bond. The word "community" is often used to describe a group of people who live in the same place, but it can also be used to describe a group of people who share a common interest or a common goal. The word "community" is a very broad term, and it can be used in many different ways. It can be used to describe a group of people who live in the same place, or it can be used to describe a group of people who share a common interest or a common goal. The word "community" is a very broad term, and it can be used in many different ways.

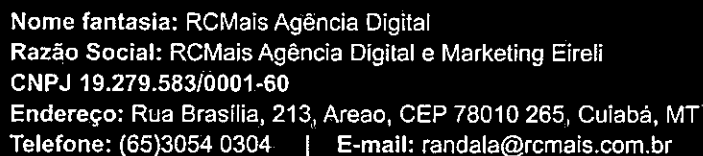
[illegible]

1. **Содержание:** Описание работы, выполненной за период, с указанием объема, качества и сроков.

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Finally, the last step is to implement the plan and monitor the results. This involves putting the plan into action and tracking the progress of the solution. Once the problem has been solved, the final step is to evaluate the results and determine if the solution was effective. This involves comparing the results of the solution to the original problem and determining if the problem has been solved.

Die folgenden Angaben sind nur für die Zwecke der Statistik und werden nicht veröffentlicht.

ALMT
FOLHA Nº 10
UNIDADE NAP
NOME Emelly



2.6. Como bem se percebe dos quadros comparativos supra, com exceção da primeira e última folhas --- que se encontram em branco --- dos vários planos apresentados no curso deste certame, cada licitante utilizou de técnica própria/distinta para a formulação do respectivo trabalho técnico apresentado a CPL.

ALMT
FOLHA Nº 11
UNIDADE NAP
NOME Emelly



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

2.8. *In casu*, sem sombras de dúvidas, nos parece que a segunda das opções consignadas acima é a que melhor atende ao interesse público, razão pela qual pugna-se desde já pela sua adoção.

2.9. Lado outro, mas não menos importante, ressalta-se inexistir em qualquer parte do plano formulado pela Recorrente, em especial em sua segunda página (contracapa), qualquer *"informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite, por si só, a identificação de sua autoria"*.

2.10. Tampouco se pode concordar com a possível alegação do logo⁵ oficial da AL-MT utilizado na contracapa⁶ do referido plano ser elemento hábil, *per se*, a identificação da Recorrente.

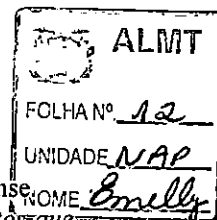
2.11. É que tal símbolo oficial, para além de público e de fácil obtenção no sítio eletrônico da AL-MT, serviu para formar o contexto do estudo, conferindo ares de maior credibilidade/oficialidade ao trabalho.

2.12. Até porque, ao fim e ao cabo, o aludido plano tem por escopo a formulação de uma campanha hipotética destinada a Assembleia Legislativa. Logo, pergunta-se: onde está a anomalia em se identificar na proposta o seu destinatário (e não o seu autor)?

2.13. A razoabilidade e o bom senso não demandam outra resposta para a indagação antecedente senão a total inexistência de

⁵ O qual é de fácil obtenção, por qualquer um, no sítio eletrônico do Poder Legislativo mato-grossense.

⁶ *"Cada uma das faces interiores que compõem a capa de um livro ou de quaisquer outros objetos que possuam capas"*. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/contracapa/>. Acessado em 15 de maio de 2019.





Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

irregularidade na inserção do logo da AL-MT na contracapa do plano contido no Invólucro n. 1 da Empresa RCMais.

ALMT
FOLHA Nº 13
UNIDADE N/A
NOME Emelly

2.14. Pensamento contrário ao que ora se defende seria o mesmo que se admitir a hipotética desclassificação de outra licitante que formulou contracapa do seu respectivo plano de forma distinta da maioria dos outros concorrentes.

2.15. Corroborando a tese recursal de ausência de irregularidade na espécie, tem-se que o *ITEM 6.2.5, II* (norma tida por violada pela *Subcomissão Técnica de Análise das Propostas*) não especifica, por exemplo, o local exato da página em que se deveria/poderia constar o título/nominação do plano.

2.16. Assim, um título, uma introdução ou uma nominação do trabalho na parte mais inferior ou superior da capa/contracapa, bem como em alguma de suas laterais, poderia, em tese, também identificar a proposta a que ele se refere.

2.17. Dito de outra forma, placitar o entendimento⁷ contido na decisão recorrida seria o mesmo que se admitir também a hipótese de identificação dos planos apresentados por outras licitantes que fugiram do trivial⁸, visto que o título/nominação dos respectivos trabalhos --- para além de conterem redação distintas⁹ --- fora aposto em partes distintas da

⁷ De que o logo, *per se*, teria o condão de identificar uma proposta.

⁸ Inclusive tendo algumas licitantes que não foram desclassificadas tendo apresentado o respectivo plano com numeração a partir da capa/contracapa, diferentemente de outras concorrentes.

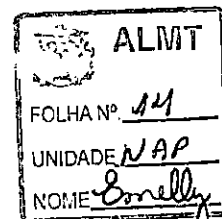
⁹ Além de terem utilizado caracteres específicos, como números romanos (II), itens designados por letras (a), etc.



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

contracapa, em total dissintonia com o contido nos planos apresentados por outras licitantes, senão veja-se:

Plano de Comunicação – Raciocínio Básico
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



A Assembleia Legislativa

A consolidação da democracia no Brasil se caracteriza pela formação de três poderes considerados pilares da sociedade: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, divididos em suas respectivas esferas de atuação. Representando o Poder Legislativo, temos a Assembleia Legislativa, e o entendimento das suas características e atividades – bem como das suas funções – requer o reconhecimento da instituição como o órgão responsável pela elaboração e aprovação das leis.

Composta pelos deputados estaduais – eleitos pelo povo com mandato de quatro anos –, o trabalho da Assembleia se resume em três funções primordiais para o estabelecimento de uma sociedade: **representar** o povo; **legislar**, sendo responsável por criar, modificar e extinguir as leis essenciais para toda a sociedade; e **fiscalizar** o Poder Executivo e o uso dos recursos públicos, conforme previsto na Constituição Federal.



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010-265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randata@rcmais.com.br

ALMT
FOLHA Nº 15
UNIDADE N° 1
NOME Smelly

6.2 II - a) Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA

RACIOCÍNIO BÁSICO

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso é um símbolo de todos os esforços e de um histórico de lutas, desafios e conquistas, que levaram ao atual cenário de participação democrática em toda a configuração política do Estado. O Legislativo mato-grossense foi berço e referência histórica para outras Assembleias derivadas do Estado mãe que foi Mato Grosso.

ALMT
OLHA Nº 16
UNIDADE NAP
OME Emelly



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

Plano de Comunicação Publicitária

ALMT
FOLHA Nº 17
UNIDADE NAP
NOME Emelly

2.18. A bem da verdade, o que a legislação de regência --- Lei n. 12.232/2010 --- determina para o caso é a elaboração, por parte da Administração Pública contratante, de um *briefing* que servirá de norte para que as licitantes possam formular os seus respectivos planos de comunicação.



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

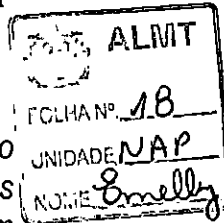
2.19. Nesse sentido, vejamos o que determinado pela referida norma regente a espécie:

"Art. 6º A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 2º, e às seguintes:

(...)

II - as informações suficientes para que os interessados elaborem propostas serão estabelecidas em um **briefing**, de forma precisa, clara e objetiva

III - a proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária, pertinente às informações expressas no **briefing**, e de um conjunto de informações referentes ao proponente". (Destaque nosso).



2.20. Ocorre que o *briefing* formulado pela AL-MT --- Anexo 06 do edital em questão --- sequer subdividiu o material a ser produzido, a exemplo de capa/contracapa, entre outras coisas, deixando, portanto, as licitantes livres para montar/subdividirem a parte inicial do trabalho da maneira que melhor lhe apeteram.

2.21. Já o *briefing* relativo ao Anexo 01 do edital dispôs que "deverá ser utilizada a marca oficial da ALMT que poderá ser encontrada site <http://www.al.mt.gov.br/>". E logo em seguida: "Todos os meios próprios de comunicação citados neste *briefing* podem ser utilizados na estratégia de comunicação das licitantes".¹⁰

2.22. De se vê, portanto, a existência de expressa permissão editalícia na utilização da marca oficial da ALMT no material produzido



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

pelas licitantes, permissivo este que desnatura por completo a fundamentação contida na decisão recorrida, vez não haver falar em identificação de autoria do plano tão somente pela aposição em sua contracapa do logo do órgão realizador do procedimento licitatório.

2.23. Não é à toa que em certames similares ao presente, onde a norma regente ao procedimento é mais acurada, há definição exata no instrumento convocatório do que vem a ser “identificação no Plano de Comunicação Publicitária”.

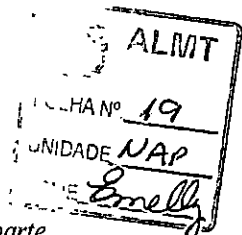
2.24. Vejamos um exemplo do referenciado no parágrafo antecedente no seguinte excerto do *Edital n. 1807/7066-2017* da Caixa Econômica Federal (CEF)¹¹:

“Os textos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e suas respectivas peças **não poderão conter nenhuma identificação, ou seja, nomes, expressões, slogans, marcas, símbolos, ou ícones de trabalho das LICITANTES ou de conhecimento do mercado publicitário, sob pena de desclassificação.** As peças deverão ser apresentadas impressas, sem o uso de mídias digitais e/ou dispositivos tecnológicos”. (Destaque nosso).

2.25. Como se vê, o espírito da proibição (não identificação autoral) em análise é direcionado a inserção no plano de qualquer elemento que possa ser atribuído/vinculado a pessoa da licitante¹², e não ao órgão que promove o certame, tampouco a proposta em si.

¹¹ <https://static.poder360.com.br/2018/01/edital-caixa-publicidade-29dez2017.pdf>

¹² Nesse sentido o inciso XII do art. 6º da Lei n. 12.232/2010: “será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei”. (Destaque nosso).





Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

2.26. Com efeito, indene de dúvidas que a decisão recorrida merece reforma, tendo em vista que --- conforme já ressaltado a contento --- a utilização do logo da AL-MT na contracapa do Projeto de Comunicação Publicitária formulado pela Recorrente não tem o condão de, por si só, identificar a sua autoria.

2.27. De rigor, portanto, a necessidade de modificação da decisão combatida nesta oportunidade, de forma a ser reconhecida a ausência de mácula no conteúdo do Invólucro n. 1 apresentado pela ora Recorrente, mais especificamente na contracapa do seu plano de comunicação publicitária, determinando, por conseguinte, a análise dos demais invólucros apresentados por ela (Empresa RCMais).

(3) - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS:

ALMT
FOLHA Nº 20
UNIDADE N.º 1
NOME Emelly

3.1. Ante o exposto, pugna-se pelo conhecimento e provimento do presente recurso administrativo para, reformando a decisão recorrida:

a) Intimar todas as licitantes que inseriram qualquer sorte de conteúdo na segunda folha/contracapa do respectivo plano apresentado a CPL para que, querendo, se manifestem acerca da presente irresignação;

b) Reconhecer que a exigência da contracapa do referido plano estar em branco deve ser superada, em consideração ao princípio da formalidade moderada. Em assim não se entendendo, *ad argumentandum tantum*, requer então a



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

desclassificação de todas as licitantes que não possuem a segunda folha --- leia-se "contracapa" --- do seu plano em branco;

ALMT
FOLHA Nº 21
UNIDADE NAP
NOME Emily

c) Reconhecer a higidez do Plano de Comunicação Publicitária contido no Invólucro n. 1 apresentado pela Empresa RCMais, visto que ausente qualquer elemento/circunstância que poderia identificá-lo antes da abertura do Invólucro n. 2;

d) Determinar a reclassificação da Recorrente no certame, com a consequente análise dos demais invólucros e documentos por ela apresentados a CPL;

3.2. Outrossim, lastreado nas razões recursais delineadas até aqui, requer-se que a Comissão Permanente de Licitação da AL-MT reconsidere a decisão proferida 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019, a qual ora se questiona, e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

No provimento recursal, confia-se!

Cuiabá/MT, 16 de maio, 2019

RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI

Por sua representante legal

RANDALLA VIEIRA LOPES

RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI

CNPJ: 19.279.583/0001-60

Plano de Comunicação Publicitária

AGÊNCIA NOVA SB

CAPA

PÁGINA 1

ÚLTIMA PÁGINA

Plano de Comunicação - Rádio Círculo Básico
Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

A Assembleia Legislativa

A consolidação da democracia no Brasil se caracteriza pela formação de três poderes considerados pilares da sociedade: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, divididos em suas respectivas esferas de atuação. Representando o Poder Legislativo, temos a Assembleia Legislativa, e o entendimento das suas características e atividades – bem como das suas funções – requer o reconhecimento da instituição como o órgão responsável pela elaboração e aprovação das leis.

Composta pelos deputados estaduais – eleitos pelo povo com mandato de quatro anos –, o trabalho da Assembleia se resume em três funções primordiais para o estabelecimento de uma sociedade: representar o povo; legislar, sendo responsável por criar, modificar e extinguir as leis essenciais para toda a sociedade; e fiscalizar o Poder Executivo e o uso dos recursos públicos, conforme previsto na Constituição Federal.

As leis existem, mas quem as aplica?
Dante Alighieri

Funções e papel da Assembleia

Ao longo da história, nosso país percorreu muitos caminhos para estabelecer mecanismos, padrões e instituições capazes de garantir os direitos e os deveres dos cidadãos previstos constitucionalmente. E é nesse contexto que as funções da Assembleia Legislativa são definidas: discutir, desenvolver e aplicar projetos de lei que vão impactar a vida dos cidadãos nos contextos social, político e econômico. Ao órgão, cabe legislar sobre todos os assuntos que envolvem eleições, partidos políticos, orçamento do Estado, bases gerais do ensino, medidas de segurança, direitos e garantias, impostos, sistema fiscal, política monetária e muitos outros que satisfaçam as necessidades da população.

Essas são as linhas gerais que definem o trabalho realizado na Assembleia Legislativa, deixando claro que as ações do Legislativo produzem impacto direto na vida do cidadão, na administração pública e nos rumos da economia local. É neste âmbito que a ALMT faz questão de estreitar o relacionamento com seus públicos – políticos, administradores, gestores e cidadãos, por meio de uma comunicação clara, simples, objetiva e eficiente. Compete aos deputados estaduais tomar decisões coletivas que assumem a forma das leis, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, mas a sociedade precisa entender que tem o direito de participar e interferir diretamente na atuação de seus representantes. Existem, por exemplo, os chamados Projetos de Lei da Iniciativa Popular, que permitem a qualquer cidadão redigir um projeto de lei e apresentá-lo para aprovação no Legislativo estadual. Há também as chamadas audiências públicas, que abrem inúmeros de seus debates ao público interessado, com temáticas específicas da sociedade, como igualdade de gêneros, relações comerciais, entre outros. Mas falta participação e interesse público para essas propostas atingirem resultados expressivos. Como engajar e incluir o cidadão como agente ativo na transformação de uma sociedade justa e melhor?

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Em Mato Grosso, a Assembleia conta com o trabalho de 24 deputados eleitos pelo voto direto, que representam os eleitores das mais diversas regiões, perfis e classes sociais. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, em 2016, o Brasil contabilizou 144.068.912 eleitores, destes, 2.266.325 votos mato-grossenses. Conforme levantamento

ALMT

FOLHA Nº 23

UNIDADE: NAR

NOME: D. M. M.

AGÊNCIA ELU

CAPA

PÁGINA 1

PÁGINA 2

ÚLTIMA PÁGINA

Racismo Básico

Estado que cubra o terceiro maior território das unidades federativas do Brasil e com aproximadamente 3,4 milhões de habitantes, Mato Grosso é referência com sua liderança e menor população do agronegócio. Quando suas cidades estão em seu maior nível de per capita no canto deste Brasil, sendo capaz de estabelecer um diálogo eficaz, criar e manter muitas novas indústrias para a região.

Dessa forma e reiterando sua missão de liderança, a unidade federativa deve também desenvolver, fomentar e cristalizar o diálogo com os cidadãos. Como direito básico, qualquer pessoa deve ter a certeza de estar diante e poder efetivamente participar das decisões que compõem seu dia a dia, bem como levantar questões pertinentes e compreensíveis à Unidade Federativa. Esta preocupação sempre foi amplamente refletida nas ações da Assembleia Legislativa, que oferece diversos meios de comunicação entre representantes e população para garantir que o cidadão compreenda e seja que aquele é a sua casa e que suas ações e decisões estão alinhadas no que diz respeito aos assuntos apresentados, discutidos, votados, além dos temas específicos estudados e discutidos para se tornarem matéria legislativa ou das ações fiscalizadoras do Legislativo. Em contraponto, observa-se uma onda crescente de descontentamento no poder público acerca da classe política e seu papel na sociedade, diante de inúmeros exemplos palpáveis de corrupção.

Assim, como meio de medir a relação entre representantes e representados, aponta-se em uma enorme quantidade no entendimento da população a respeito das atividades legislativas e suas finalidades, segundo levantamento feito pela ALMT. A maior parcela da população, ou seja, 64,8%, não compreende o que é o papel do poder legislativo. Mais grave ainda, detecta-se que 58,71% nem sequer compreende o papel de um deputado estadual. Os resultados corroboram a qualidade de uma ação direta para sanar o assunto, associada ao entendimento de falta e desconhecimento de canais de comunicação. Oportunamente aproveitando o fato de o Brasil ter passado por uma recente eleição para eleger os representantes da população, momento em que as pesquisas estão muito empolgadas com o assunto e comparando com mais frequência suas questões relacionadas ao assunto, foi conduzida uma pesquisa informal nos meios de comunicação digital. Esse meio permite avaliar mais profundamente a questão das maneiras de entendimento do assunto por parte da população, apresentando pontos e razões e motivos para os números mencionados acima.

O fato que tem maior destaque nessa observação de mensagens compartilhadas em ambiente digital é uma variedade absurda, e com a mesma intensidade, de não entendimento ou suas ideias com relação a uma mesma coisa e que se obtém mutuamente. Explicando, há uma cobrança e expectativa em relação ao deputado federal para muitas questões sejam abordadas, mas que estão fora da alçada do cargo. Por outro lado, tem-se a ideia de que ações realizadas pela ALMT foram as verdadeiras realizadas e alcançaram por outros poderes, como por exemplo o federal ou municipal. Um terceiro cenário ainda é desenhado por aqueles que desconhecem totalmente como funciona e trabalham os assuntos na casa.

A luz no horizonte é dada em alguns casos de compartilhamento de mensagens. Observa-se que aqueles que têm o conhecimento aonde se expressar, explicar e esclarecer para os seus correlatos através de eventos e reuniões, tem o poder de rapidamente transformar uma conversa com tom negativo para positivo, reconhecendo a importância do assunto, embora muitas vezes as apelações ao atenuem com a intervenção. Embora o tema seja complexo, interno e ultra em velocidade mais do que do dia a dia da maioria da população, a unidade que a questão exige sanidade. Muitas vezes a população

FOLHA Nº 24	UNIDADE MAP	ALMT

ÚLTIMA PÁGINA

ALMT
FOLHA Nº. 25
UNIDADE NAP
NOME Emily

AGÊNCIA RCMAIS

CAPA

PÁGINA 1

PÁGINA 2

ÚLTIMA PÁGINA



Constituição Política 03/10/19

6.2 Plano de Comunicação Publicitária - Via não identificada

Ativar o Windows

Ativar o Windows

6.1.1. Resolução 01/10

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

Em 17/10, a Comissão de Educação do Conselho Municipal de Educação, em reunião ordinária, deliberou sobre o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

Por meio do presente, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

Assim, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

Assim, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

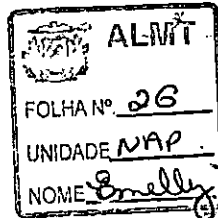
Assim, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

Assim, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

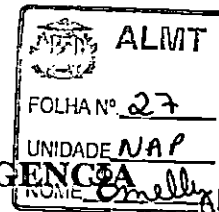
Assim, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

Assim, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.

Assim, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, por unanimidade, aprovar o Plano de Comunicação Publicitária da Prefeitura Municipal de São Carlos, para o ano de 2019, com o objetivo de divulgar as atividades e serviços da Prefeitura Municipal de São Carlos, bem como a importância da educação para a cidadania.



Ativar o Windows



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI

CNPJ nº 19.279.583/0001-60

CAMILLA OLIVEIRA BARRETO, brasileira, solteira, Bacharel em Ciências Contábeis, nascida em 17/06/1987, Natural da cidade de Cuiabá MT, filha de Edivilson Rocha Barreto e Vera Lucia de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 24152250 - SSP - MT e CPF n. 688.828.581-20, residente e domiciliada a Rua Nove n 127, Quadra 04, CEP 78.070-118, Jardim Petrópolis Cuiabá MT, Brasil,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600146920, com sede Rua Brasília n 213 Bairro Areão, Cuiabá, MT, CEP 78.010-265, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.279.583/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa **RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI**, para **RANDALA VIEIRA LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/10/1981, filha de Valto Lopes Nicolas e Cenilza Vieira Lopes, natural de Colatina ES, residente e domiciliada na Rua Brasília n 213, Bairro Areão, CEP 78.010-265 na cidade de Cuiabá MT, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, n 01382999149 expedida pelo DETRAN MT e CPF nº 961.467.371-00.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa será exercida por **RANDALA VIEIRA LOPES** a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se a constituição desta empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI sob NIRE nº 51600146920 e posteriores alterações registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA RCMAIS AGENCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI

CNPJ nº 19.279.583/0001-60

RANDALA VIEIRA LOPES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/10/1981, filha de Valto Lopes Nicolas e Cenilza Vieira Lopes, natural de Colatina ES, residente e domiciliada na Rua Brasília n 213, Bairro Areão, CEP 78.010-265 em Cuiabá MT, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 01382999149 expedida pelo DETRAN MT e CPF nº 961.467.371-00.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600146920, com sede Rua Brasília n 213 Bairro Areão, Cuiabá, MT, CEP 78.010-265, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.279.583/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI** e tem sede e foro na Rua Brasília n 213 Bairro Areão, Cuiabá, MT, CEP 78.010-265.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social atual é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados na constituição da empresa.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETIVO

CLÁUSULA TERCEIRA: Prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

7311-4/00– Agência de Publicidade.

DO INICIO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida por **RANDALA VIEIRA LOPES** a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA RCMAIS AGENCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI

CNPJ nº 19.279.583/0001-60

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o foro de Cuiabá MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

Cuiabá MT, 28 de Março de 2019.

CAMILLA OLIVEIRA BARRETO
Titular/administradora

RANDALA VIEIRA LOPES
Titular/administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

ALMT
FOLHA Nº 30
UNIDADE JAP
NOME Emelly

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/039.125-1	MT2201900109905	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
688.828.581-20	CAMILLA OLIVEIRA BARRETO
961.467.371-00	RANDALA VIEIRA LOPES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RANDALLA VIEIRA LOPES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 38507 / MTE / MT

CPF: 961.467.371-00

DATA NASCIMENTO: 15/10/1981

PLACAO: VALTO LOPES, NICOLAS

CENTILZA VIEIRA LOPES

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: E

RESSURTO: 01382999149

VALIDADE: 25/07/2021

REABILITACAO: 06/06/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 297805035

PROIBIDO PLASTIFICAR 297805035

OBSERVAÇÕES

Randalla Vieira Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ - MT

DATA EMISSÃO: 02/08/2016

19540497040
MT626631777

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2019. Hora: 16:58:13

MARIA DE CARVALHO MORAES

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - 2ª.ª de Notas e Registro - Cod. Cartório 82 - Cod. Ab. 06

Selo Digital BFI-08112 R\$2,94

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

GUSTAVO HE Valor Issqn: R\$0,07

QR Code

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Maria de Carvalho Moraes
Escrevente Juramentada
6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

OF. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

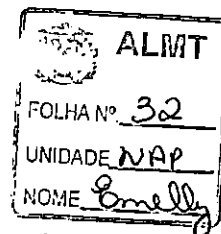
OF. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

OF. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT



Nome fantasia: RCMais Agência Digital
Razão Social: RCMais Agência Digital e Marketing Eireli
CNPJ 19.279.583/0001-60
Endereço: Rua Brasília, 213, Areão, CEP 78010 265, Cuiabá, MT
Telefone: (65)3054 0304 | E-mail: randala@rcmais.com.br

CARTA DE CREDENCIAMENTO



OBJETO: Representação na licitação promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

Por meio da presente carta, credenciamos a Sra. Randala Vieira Lopes, portadora da Cédula de Identidade n. 38507 MTE MT e CPF 961.467.371-00 a participar da Licitação instaurada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, na modalidade de concorrência n. 001/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa RCMais Agência Digital e Marketing Eireli, CNPJ 19.279.583/0001-60, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá, 26 de março de 2019.

OUTORGANTE

RANDALA VIEIRA LOPES

SÓCIA PROPRIETÁRIA
RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI
CNPJ: 19.279.583/0001-60

atua em Cuiabá
26/05/2019
16/08/19

0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de
fala)

exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de
fala)